

PL 0299/2005

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei se justifica pelo fato de recuperar a história de formação do Itaim Paulista. A população reconhece no projeto proposto a verdadeira área geográfica do distrito.

O constante crescimento populacional, os investimentos públicos em equipamentos urbanos, o desenvolvimento do comércio, as novas obras de infra-estrutura, somados a história de criação do Itaim Paulista, os aspectos culturais, tradicionais, de relações sociais, políticas, de sentimento dos moradores de serem parte do conjunto representado no território geográfico ora proposto, são fundamentos para a nova divisão territorial.

Razões pelas quais, nos levaram a propor o referido projeto de lei e temos absoluta certeza de contar com o apoio dos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, porque sempre souberam reconhecer a importância da divisão territorial dos distritos baseados na história e na vida dos cidadãos.

J.F. ZELÃO

Vereador PT / CMSP